

**Decreto nº 7, de 9 de Fevereiro de 2022**

**“Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no orçamento corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.938 de 29 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
05.01.15.451.0077.1.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

Recurso do Excesso de Arrecadação:

1175 – Pavimenta RS R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 09 de Fevereiro 2022.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ISMAEL C. ELGER**  
**Secretário de Administração e Fazenda**